

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183/2024

DE 22 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 2° e 6°, do Decreto-Lei n° 3.365/1941 e artigo 47, X, da Lei Orgânica de Amambai,

DECRETA

- **Art. 1°.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel determinado pela matrícula n° 27.383, do CRI da Comarca de Amambai/MS, contendo 5 há 8.920 m² (cinco hectares, oito mil novecentos e vinte e quatro metros quadrados).
- Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior para fins de edificação da Unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul no Município de Amambai, nos termos da Lei Municipal n° 2.882, de 16 de maio de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos para cobrirem as despesas com as desapropriações correrão por conta do orçamento próprio do município, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3595Pag:003 Em:23/05/24